

Taxas de Expediente, exigidas nos termos da Lei nº 5.048/1989 e do Anexo I da Lei nº 4.016/83 e suas alterações e com valores atualizados através da Resolução SMF/GS nº 004/2017. As taxas mencionadas abaixo são emitidas pelo Núcleo de Protocolo/SMA, com exceção dos itens 05 e 10. Exercício - 2018

Taxas de expediente	Valor	GRT*	Total
1 – Enquadramento no regime de estimativa e congêneres/Solicitação para impressão de documentos fiscais (livro/NF por PED) ou autenticação de documentos fiscais.	R\$ 21,43		R\$ 21,43
1.1 – Por laudo a crescer à 1ª via	R\$ 4,85		R\$ 4,85
2 – Requerimento sobre matérias fiscais, tributárias, pedidos de cancelamento de tributos e razão da prescrição e/ou decadência.	R\$ 107,20		R\$ 107,20
3– Segunda via de documentos de qualquer natureza, por via	R\$ 7,15		R\$ 7,15
4 –Emissão de alvarás	R\$ 42,52		R\$ 42,52
5 – Avaliações	R\$ 14,29		R\$ 14,29
6– Documento de arrecadação de receita	(...)		(...)
7 – Inscrição, paralisação de atividades e baixa	R\$ 26,11		R\$ 26,11
8 – Consultas que demandem análise e emissão de parecer	R\$ 348,46		R\$ 348,46
9– Requerimento e outros expedientes não especificados nos itens anteriores, incluindo-se aqueles relativos à isenção, remissão, imunidade, salvo quando esta referir-se aos casos de imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI, decorrente de incorporação/desincorporação/cisão/fusão de empresas, aplicando-se a estes o item 2, deste Anexo.	R\$ 8,43		R\$ 8,43
	R\$ 120,44		R\$ 120,44
10– Parecer emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente			